



Diretoria da Presidência
Diretoria Administrativa
Administração Geral
Divisão de Administração de Materiais
Serviço de Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a desinstalação de um aparelho de ar condicionado Split da marca Komeco, 36.000BTUs nas dependências da Gerência Regional do Planalto – GERPLA/FEPAM.

02. JUSTIFICATIVA: A presente solicitação é decorrente da desocupação do imóvel da Gerência Regional do Planalto, tendo em vista a impossibilidade de utilização do equipamento no novo imóvel, este será colocado em disponibilidade a fim de ser aproveitado em outro local.

03. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: As atividades deverão ocorrer em dias úteis, mediante agendamento com o responsável, em horários compreendidos entre as 8h - 12h e 13h e 17h.

04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Será feita desinstalação de um aparelho de Ar Condicionado Split de 36.000BTUs da marca Komeco de 36.000BTUs a fim de que fique a disposição do Serviço de Patrimônio da FEPAM.

O serviço de **DESINSTALAÇÃO** deverá compreender o recolhimento do fluído refrigerante, a retirada do evaporador e do condensador, bem como de seus suportes, com os devidos cuidados técnicos, de modo que possam ser reinstalados em outro local posteriormente.

A contratada deverá dispor de EPI's a seus funcionários, assim como equipamentos e ferramentas adequados.

05. ABRANGÊNCIA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA: O local da desinstalação estará disponível para visita, mediante agendamento, na Gerência Regional da FEPAM em Passo Fundo:

Rua Fagundes do Reis nº 1155, CEP: 99020-080, Passo Fundo - RS

06. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a. A desinstalação ocorrerá nas dependências da Gerência Regional da FEPAM em Passo Fundo.

O custo dos serviços de análise, compra e troca de peças e materiais deverá estar incluso no orçamento.

b. A empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 03(três) dias corridos, após autorização de

execução pela FEPAM.

07. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

- a. Caberá à contratada realizar as atividades descritas em conformidade com o Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.
- b. Nas substituições, deverão ser utilizadas peças novas e de padrão igual ou superior;
- c. O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.
- d. Fornecer e instalar material de alta qualidade.
- e. Fornecer todos os equipamentos de proteção individuais (epis) necessários a execução segura das tarefas que compõem o escopo anteriormente apresentado, além das ferramentas.

08. PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada terá até 03 (três) dias corridos para realização dos serviços, após a autorização da execução do serviço por parte da FEPAM.

09. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a. Realizar o pagamento da contratada;
- b. Testar os equipamentos;
- c. O pagamento será efetuado mediante apresentação prévia da Nota Fiscal e devido aceite do serviço pelo chefe da Gerência Regional do Planalto - GERPLA.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA: A disputa eletrônica ocorrerá em função do valor total para realização do serviço descrito neste termo de referência.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa contratada deverá ser especializada neste tipo de serviço.

12. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e mediante entrega de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais que acompanharão a execução das atividades.

13. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: A empresa prestadora do serviço se responsabiliza pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

Dúvidas quanto ao serviço solicitado:

Leandro Pinto Salvador

Serviço de Manutenção da FEPAM

(51) 3288-9460 - (51) 98951-2303

Porto Alegre, 08 de setembro de 2026.

LEANDRO PINTO SALVADOR

439370801

Chefe do Serviço de Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinto Salvador**, em 08/09/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3582661** e o código CRC **70CA6B93**.

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro 3288 9460

CEP 90020-021, Porto Alegre / RS - <https://fepam.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/0567-9000575-9

Documento SEI nº 3582661